



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 081/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.

Pelo presente termo de prorrogação ao contrato de Prestação de Serviços, às partes, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070– Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 832.998/SSP/DF e do CPF/MF n.º 043.596.232-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INTERVALE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.737.091/0001-66, com sede a Rua José Balles Ferrarine, n.º 112, bairro Paraguai, cidade de Itariri/SP, CEP: 11.760-000, neste ato representado, nos termos do Contrato Social por **PATRICK DE ALMEIDA YAMAZATO**, representante legal, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42.875.381-4, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob n.º 297.629.348-14, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam entre si “prorrogar” o referido contrato, passando a cláusula primeira, segunda e terceira do contrato original a terem a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a prorrogação ao contrato n.º 081/2017 – Pregão Presencial n.º 012/2017, para **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Diário de Pacientes Atendidos pelo SUS na Rede Básica de Saúde do Município de Iguape, com destino as unidades de referência (hospitais, ambulatórios de especialidades, exames e outros procedimentos) nos municípios de Pariquera-Açu, Registro, Santos e São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses.**

1.1.1 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES

Para a prestação de serviços em pauta, a empresa deverá estar ciente de que deverá atender às disposições abaixo relacionadas:

- **IGUAPE/SÃO PAULO:** realizar, de **2ª feira a sábado: 01 (uma) viagem por dia, de aproximadamente 650 km /cada** (ida e volta). Horário de saída a designar pelo Departamento de Saúde. Os pacientes deverão ser apanhados em pontos de referência a ser designado pelo Departamento de Saúde seguindo para a cidade de São Paulo, onde passará pelo Hospital das Clínicas, Santa Casa - SP, Hospital – SP, HSPE, HSPM, AME Barradas, AME Parada de Taipas, HGG, Cotia, Osasco, Itaquera, Heliópolis, etc.



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

- **IGUAPE/PARIQUERA-AÇU/REGISTRO:** realizar, de 2ª feira a sábado: 01 (uma) viagem por dia, de aproximadamente 200 km /cada (ida e volta). Horário de saída às 11h00min. Os pacientes deverão ser apanhados em pontos de referência a ser designado pelo Departamento de Saúde seguindo para a cidade de Pariquera-Açu e Registro, onde passará AME Pariquera, HRLB, CAR e HSJ.
- **IGUAPE/SANTOS:** realizar, de 2ª feira a sábado: 01 (uma) viagem por dia, de aproximadamente 430 km /cada (ida e volta). Horário de saída a designar pelo Departamento de Saúde. Os pacientes deverão ser apanhados em pontos de referência a ser designado pelo Departamento de Saúde seguindo para a cidade de Santos, onde passará pelo Hospital Guilherme Álvaro, Santa Casa de Santos e AME Santos.
- **IGUAPE/PARIQUERA-AÇU:** saindo da Unidade Mista com destino a CENEVALE com aproximadamente 410 km/dia, 04 viagens ao dia, nos horários de 05:00 horas, 10:00 horas, 15:00 horas e 21:00 horas, 3 (três) dias na semana (terça-feira, quinta-feira e sábado) e 1 viagem ao dia ida e volta, até o bairro Itimirim em Iguape, com aproximadamente 50 km/dia para buscar levar e buscar uma paciente que faz hemodiálise, 3 dias na semana (terça-feira, quinta-feira e sábado), totalizando 490 km/dia, 12 dias ao mês, 48 viagens mensal e 5.880 km/mês.

1.1.2 Vinculam-se ao presente Contrato, o Edital do Pregão Presencial nº 012/2017 e seus Anexos, bem como a Proposta Comercial da CONTRATADA, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 O valor global do presente contrato constitui a importância de **R\$ 1.023.146,40** (um milhão, vinte e três mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos), perfazendo um valor mensal de **R\$ 85.262,20** (oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA e entendido este como preço justo e suficiente para a prestação de serviços objeto do presente instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	KM/DIA	DIAS	R\$ KM	R\$ MENSAL	R\$ 12 MESES
01	IGUAPE/SÃO PAULO	650	26	R\$ 1,99	R\$ 33.631,00	R\$ 403.572,00
03	IGUAPE/PARIQUERA – AÇU/REGISTRO	200	26	R\$ 2,44	R\$ 12.688,00	R\$ 152.256,00
04	IGUAPE/SANTOS	430	26	R\$ 2,20	R\$ 24.596,00	R\$ 295.152,00
05	IGUAPE/PARIQUERA-AÇU/ITIMIRIM	490	12	R\$ 2,44	R\$ 14.347,20	R\$ 172.166,40
TOTAL ESTIMADO R\$ 1.023.146,40						



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato, serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme disponibilidade financeira dos recursos de acordo com a seguinte classificação econômica: U.O: 02.12.00, Ficha n.º 090, Funcional Programática: 10.301.0021.2434, Categoria Econômica: 3.3.90.39.74, Destinação de Recursos: 05.300.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente termo de prorrogação ao contrato de prestação de serviços terá vigência por 12 (doze) meses, com fundamento nos termos do artigo acima mencionado e seu parágrafo, **iniciando-se em 20 de junho de 2018 e, o seu término em 19 de junho de 2019 (inclusive)**, data em que a CONTRATADA se obriga a entregar o serviço que lhe é contratado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, ressalvada a hipótese de nova prorrogação, o que somente se fará por escrito.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e não conflitantes com a estabelecida na presente prorrogação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação, em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeitos, na presença das testemunhas que abaixo se identificam e que também assinam.

Iguape, 11 de Junho de 2018.

Wilson Almeida Lima
Prefeito
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

Patrick de Almeida Yamazato
Representante Legal
P/ FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

I. _____

NOME:
R.G. :

II. _____

NOME:
R.G. :



MUNICÍPIO DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções n°. 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ÓRGÃO GERENCIADOR: **WILSON ALMEIDA LIMA**

DETENTORA DA ATA: **INTERVALE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME**

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 081/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DIÁRIO DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS NA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUAPE, COM DESTINO AS UNIDADES DE REFERENCIA (HOSPITAIS, AMBULATORIOS DE ESPECIALIDADES, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS) NOS MUNICÍPIOS DE PARIQUERA-AÇU, REGISTRO, SANTOS E SÃO PAULO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO (S): CELSO LUIZ GARCIA DA SILVA JUNIOR

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n°. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iguape, 11 de Junho de 2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: **WILSON ALMEIDA LIMA**

CARGO: **PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinete@iguape.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: gabinete@iguape.sp.gov.br

ASSINATURA: _____

DETENTORA DA ATA: **INTERVALE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME**

NOME E CARGO: Patrick de Almeida Yamazato, representante legal.

E-MAIL INSTITUCIONAL: intervaletransportes@gmail.com

EMAIL PESSOAL: patrickyamazato@gmail.com

ASSINATURA: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído